
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº.1941/2021

SÚMULA: Altera dispositivo da Lei Municipal nº.421/2004 de 16/02/2004 com suas devidas alterações, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Marilena, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito do Município de Marilena-PR, Senhor José Aparecido da Silva, no uso das atribuições conferidas por Lei, sanciono a presente LEI:

ARTIGO 1º - Fica alterado a Lei Municipal nº.421/2004 de 16/02/2004, que dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério do Município de Marilena, Estado do Paraná. Para aumentar 07 (sete) vagas para o cargo de Educador Infantil.

ARTIGO 2º - Ratifica-se os demais dispositivos não alterados pela presente Lei.

ARTIGO 3º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de Julho de 2.021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:03D2AA36

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/07/2021. Edição 2315
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>